



Handwritten signature and number 1

Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.127

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

ARTIGO 1º - *Passam a vigorar, a partir de 1º de Maio do corrente ano, os seguintes quadros e funções, com os respectivos padrões e vencimentos:*

QUADRO I - Servidores em Comissão:

Letra A - Cr\$. 3.552,00
Secretário.

QUADRO II - Servidores Estatutários Ativos e Inativos.

Letra A - Cr\$. 1.302,00
Porteiro

Letra B - Cr\$. 1.800,00
Fiscais

Letra C - Cr\$. 1.941,00
Arquivista-Protocolador

Letra D - Cr\$. 2.100,00
Tratorista-Chefe

Lançador
Escriturário

Letra E - Cr\$. 2.235,00
Tesoureiro

Letra F - Cr\$. 2.370,00
Contador

Secretário
Diretor da Fazenda

QUADRO III - Servidores regidos pela C.L.T.

Letra A - Cr\$. 1.110,00
Professores Municipais

Professor de Música
Supervisores da Merenda Escolar
Supervisor do Mobral

Letra B - Cr\$. 1.302,00
Pessoal Braçal

Porteiro-Faxineiro
Faxineiros
Magarefe

Auxiliar na Estação de Tratamento de Água
Auxiliares na Estação de Recalque

Auxiliares de lixo
Auxiliares de escritório
Jardineiros

Letra C - 1.401,00
Motoristas

Encanadores
Lixeiros
Auxiliares de Fiscalização
Carpinteiros